



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.771, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a doação de lotes a Instituições Religiosas e Associações de Bairro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para as Instituições Religiosas e Associações de Bairro, com sede neste Município, os imóveis de sua propriedade, conforme a seguinte relação:

- a. **Donatário** – Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Graça e Paz, CNPJ n. 06.071.151/0001-17; **Lote** – 45, quadra 01, medindo 180 m², Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Elmo da Costa Caçador, n. 156;
- b. **Donatário** – Igreja Evangélica a Seara de Deus, CNPJ n. 05.753.438/0001-64; **Lote** – 01, quadra 10, medindo 180 m², Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Gabriel Ribeiro do Nascimento, n. 137;
- c. **Donatário** – Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Taubaté - SP, CNPJ n. 45.170.693/0001-07; **Lote** – 15, quadra 10, medindo 194 m², Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Gabriel Ribeiro do Nascimento, n.11;
- d. **Donatário** – Ação Social da Igreja Assembléia de Deus de São João Nepomuceno, CNPJ n. 00.161.843/0001-70; **Lote** – 16, quadra 12, medindo 180 m², Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Gabriel Ribeiro do Nascimento, n. 278;
- e. **Donatário** – Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, CNPJ n. 21.606.025/0013-47; **Lotes** – 13,14,15, quadra 12, medindo 180 m² cada lote, Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Jorge Tavares Mattozinhos, s/n;
- f. **Donatário** – Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista, CNPJ n. ; **Lote** – 16, quadra 12, medindo 180 m², Localizado no Bairro Bela Vista, na Rua Gabriel Ribeiro do Nascimento, s/n;
- g. **Donatário** – Congregação Cristã no Brasil, CNPJ n. 21.609.292/0001-34; **Lote** – 13, quadra 12, medindo 183,50 m², Localizado no Bairro Três Marias, na Rua José Miranda, s/n;
- h. **Donatário** – Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, CNPJ n. 21.606.025/0013-47; **Lotes** – 27, quadra 32, medindo 1.232 m², Localizado no Bairro Três Marias, na Rua Rubens da Paixão, s/n;

Art. 2º. Os imóveis objetos da presente doação destinam-se exclusivamente às finalidades religiosas e associativas, conforme o objetivo de cada donatário, e em hipótese alguma poderá ser objeto de alienação inclusive permuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Art. 3º. Havendo a destinação do imóvel para outro fim que não o previsto no artigo anterior, bem como não havendo nele sido realizada construção dentro de um período de 03 (três) anos, a contar da assinatura da escritura de doação, reverterá o bem ao patrimônio público municipal, sem ônus para o Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente doação serão de exclusiva responsabilidade dos donatários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de outubro de 2011.

Edmea Moreira Machado
Edmea Moreira Machado.
Prefeita Municipal.

Certifico que publiquei o/a Lei
reito em 26/10/11, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável,
CPF: 703.203.146-34